D E C R E T O Nº 2 273, DE 09 DE OUTUBRO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.413, de 21 de Novembro de 1.985, na importância de Cz$ 1.758.750,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta) cruzados, conforme discriminação a baixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 450.000,00
2. Executivo
2.7. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 150.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 750.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes

Segue . . .

D E C R E T O Nº 2 273/86.

3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 60.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.5.1. Inativos . . . . . Cz$ 225.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 112.500,00
2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil . . . . . Cz$ 11.250,00
T o t a l . . . . . Cz$1.758.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de outubro de 1 986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 2 273/86

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

José Martiniano Sobrinho
(MAX)
Chefe Administrativo